Sociais, 64,63% e utiliza os encargos de mensalista e no item equipamento utilizou valores diferentes do Anexo III.8 - Modelo de Composição de Custo Horário de Equipamento; O Arquivo Digital apresentado estão com valores diferentes dos seguintes Anexos III.2 - Planilha de preços unitários e totais, Anexo III.2.1 - Quadro Resumo da Planilha de Preços Unitários e Totais, Anexo III. Modelo de Cronograma Fisico Financeiro, Anexo III.3.1 - Modelo de Cronograma Financeiro, Anexo III. Modelo de Tabela de Custos de Insumos (Equipamentos), Anexo III.7 - Modelo de Composição de Preço Unitário (Equipamento) e Anexo III.8 - Modelo de Composição de Custo Horário de Equipamento;

- Macor - Não atendeu o disposto no item 4.1.1) a proposta apresentada não está numerada; No item 4.1.2) aplicação do BDI no Anexo III.2 - Planilha de preços unitários e totais, está em desacordo, todos encargos deveriam estar no Anexo III.7 - Composição de preço unitário; No item 4.1.8) A licitante não seguiu o modelo fornecido pelo órgão Anexo III.7 - Composição de preço unitário, forma que foi demonstrada faltaram os seguintes detalhamentos: Cálculo de Produtividade dos equipamentos/ mão de obra, encargos sociais, produção da equipe e BDI; No item 4.1.9) Anexo III.8 - Modelo de Composição de Custo Horário de Equipamento, não detalhou os dados dos equipamentos utilizados na composição de custo unitario do Anexo III.7;

Conforme decisão autuada no protocolo nº DER/2869670/2019 – 4º volume.

A CJL marca abertura dos envelopes nº 2 "Documentação" para as 15:20 horas do dia 07/05/21, na Avenida do Estado, 777 – 2º andar – Sala de Licitações.

DIRETORIA DE ENGENHARIA

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Comunicado

Edital nº 353/2019-CV – (Protocolo nº DER/2912540/2019 – 5º volume)

Diante dose elementos de instrução deste procedimento, nos termos do disposto no § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, com fundamento nas análises técnicas da Coordenadoria de preços e Orçamentos – CPE (fls. 889/890 - verso), acolhidas na manifestação da Comissão Julgadora de Licitações – CJL (fls. 891/892), o Sr. Superintendente DECIDE:

- NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pelos licitantes: Planservi Engenharia Ltda (fls. 855/856) e Consulterra Engenharia e Consultoria S/S – EPP (fls. 858/871) contra a decisão que as desclassificaram, mantendo dessa forma inalterada a decisão recorrida.

DIRETORIA DE ENGENHARIA

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Comunicado

Edital nº 353/2019-CV – (Protocolo nº DER/2912540/2019 – 5º volume)

A Comissão Julgadora de Licitações – CJL, marca a abertura dos envelopes nº 2 "Documentação" para as 15 horas do dia 04/05/21, na Avenida do Estado, 777 – 2º andar – Sala de Licitações.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Divisão Regional de Ribeirão Preto

Extrato de Termo de Encerramento

T.E. 71/DER/2021. Contrato: 20.580-1/DER/2020. PE nº 0041/2020-PE-DR08 – Protocolo nº DER/471959/2020. Contratante: DER. Contratada: HIPERÁGUA COMERCIAL LTDA - ME. Objeto: Aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões contendo 20 litros (entrega parcelada). Finalidade: Encerramento do contrato por expiração do prazo de vigência em 12/04/2021. Valor do contrato: R$ 11.494,00. Saldo Residual de R$ 9.506,00. Data da assinatura: 09/04/2021.

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de licitação nº 005/2021

Processo nº: 0026/2021/DAESP

Contrato nº: 010/2021/DAESP

Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP

Contratada: BK Consultoria e Serviços Ltda.

CNPJ nº: 03.022.122/0001-77

Objeto: SERVIÇOS DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO PARA OS AEROPORTOS DE RIBEIRÃO PRETO; SÃO JOSÉ DO RIO PRETO; BAURU/AREALVA, PRESIDENTE PRUDENTE; MARÍLIA, ARAÇATUBA E SOROCABA-SP.

Valor do Contrato: R$ 2.821.725,16

Assinatura: 27/04/2021

Prazo: 60 (sessenta) dias

Parecer Jurídico nº 067/2021 - Data Assinatura: 13/04/2021

Nota de Empenho: 2021NE00287

Programa de Trabalho – 26781160749140000

Fonte de Recurso - 004001001

Natureza Despesa - 33903999

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

CNPJ: 61.914.891/0001-86

ABERTURA DE LICITAÇÃO - COMUNICADO

A Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, comunica a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021 – Processo FPA nº 0122/2021, referente a prestação de serviços de locação de equipamentos para produção cinematográfica de áudio e vídeo. A realização da sessão será em 10/05/2021 às 10h00min, no prédio da Fundação Padre Anchieta, sito à Rua Cenno Sbrighi, 378 – Setor de Compras - Bloco A3 - Água Branca – São Paulo – SP. O Edital na integra, será disponibilizado no endereço www.e-negociospublicos.com.br e www.tvcultura.com.br, e a informação resumida no endereço www.pregao.sp.gov.br.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA

CNPJ: 61.914.891/0001-86

DESPACHO DO DIRETOR ADM. FINANCEIRO DE 26/04/2021

Tendo em vista os apontamentos mencionados no Relatório Correcional, por intermédio do Expediente/Processo SG-2020/03361, oriundo da Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo, quando ao Pregão Eletrônico nº 019/2020 – Processo nº 0203/2020, que deu origem ao Contrato nº 0188/2020 firmado com a empresa Cosme Alexandre B. Maximiano Ltda, decido, acolher integralmente o parecer jurídico, o qual adoto como fundamentação nesta decisão, ANULO o Pregão Eletrônico nº 0109/2020 e, consequentemente o Contrato nº 0188/2020, nos termos da art. 49 e § 2º da Lei nº 8.666/93.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo: 20/249-M

Ata de Registro de Preços n.º 001/2021

Assinada em 23/04/2021

Parecer Jurídico n.º 172/2020 de 29/10/2020

Órgão responsável pelo registro: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP / CNPJ: 43.828.151/0001-45

Fornecedor: Gibbor Publicidades e Publicações de Editais Eireli / CNPJ: 18.876.112/0001-76

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de publicação de editais em jornal de grande circulação, na capital e no Estado de São Paulo, bem como em todo o território nacional.

Valor total estimado: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 001/2021

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

PROCESSO: 1489575/2019

CONCORRÊNCIA: 01/2021

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA FATEC SUZANO, SITUADA NA ESQUINA DA AVENIDA MOGI DAS CRUZES COM A AVENIDA PAULISTA – PQ SUZANO – SUZANO/SP

ESCLARECIMENTOS

A Comissão Especial de Licitação comunica a todos os interessados que conforme recebia os pedidos de esclarecimentos por e-mail, de imediato, encaminhava-os à área técnica responsável para análise e manifestação, cujas respostas seguem, agora, divulgadas na estrita conformidade do documento elaborado pela Unidade de Infraestrutura contento todas as informações, que foi enviado à Comissão no dia 27/04/2021 às 16h06.

A Comissão explica, ainda, que, assim que obteve esse retorno, urgentemente, providenciou os atos para que tais respostas fossem publicadas no dia 28/04/2021, que pelo sistema, só é divulgado dia 29/04/2021.

Solicitação de Esclarecimento efetuado pela empresa M.K.M. Engenharia, Construções e Comércio – EIRELI , por intermédio de e-mail efetuado em 29 de março de 2021:

1. - "1. A planilha base, anexo VII, especifica no término da Planilha Orçamentária Geral Resumo que, os preços unitários considerados para os serviços que a compreende são baseados nos órgãos FDE jan/21, CDHU nov/20 e SINAPI dez/20. E na coluna código consta antes de cada numeral uma letra.

Perguntamos se, a interpretação que estamos fazendo do comentário acima que, a letra que antecede cada numeral que codifica cada serviço compreendido na planilha base, remete letra "F" ao serviço considerado na base FDE, letra "C" ao serviço considerado na base CDHU e letra "S" ao serviço considerado na base SINPAI?"

2. - "2. A planilha base, anexo VII, bem como a planilha para preenchimento das licitantes, anexo III.2, possuí 02 (dois) itens distintos para os elementos estruturais em pré-moldados por meio dos itens:

2.a. - a. 03.10 – FORNECIMENTO E MONTAGEMD E ESTRUTURA PRÉMOLDADA EM CONCRETO – 258,36 m3;

2.b. - b. 03.15 – PLACAS, VIGAS E PILARES EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO FCK=25 MPA – 136,13 m³.

Favor esclarecer o que o item 03.10 supracitado considera de diferente em relação ao item 03.15, pois não conseguimos identificar ao analisarmos os projetos estruturais de concreto folhas IN_032_18_PB_02_V03_01_Fundação a IN_032_18_PB_02_V03_07-Estrutura ElevaçSes e Detalhes, que preços unitários a licitante deve precificar para o item 03.10 distintamente ao item 03.15?"

3. - "3. Caso para o questionamento n° 01 feito anteriormente é de que a interpretação ante citada é correta, perguntamos então, ainda em complemento ao questionamento feito na pergunta n° 02 acima, que esclarecesse em qual boletim do CDHU consta o serviço "PLACAS, VIGAS E PILARES EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO FCK=25 MPA = 136,13 m³" identificada pelo código "C-15.05.530", pois ao verificamos o boletim CDHU sem desoneração nov/20 não identificamos o serviço e o código respectivamente retrocitados?"

4. - "4. A planilha base, anexo VII contempla nos itens 12.04 e 12.05 dois tipos de impermeabilização distintas para reservatório inferior, perguntamos se um destes métodos executivos é pertinente ao reservatório elevado ou não?"

5. - "5. Ao analisarmos a planilha base, anexo VII, constatamos que, os itens 14.122 e 14.134 remetem à estabilizador de 40 kVA de capacidade. Perguntamos, as licitantes devem considerar estas mesmas especificações contidas nos itens supra, haja visto que, os projetos de instalações elétricas folhas IN_032_18_PB_04_015_R01 a IN_032_18_PB_04_017_R01 a especificação de 02 (dois) estabilizadores de 40 kVA e 01 (um) estabilizador de 50 kVA?"

6. - "6. Ainda, quanto aos itens 14.122 e 14.134 da planilha anexo VII, o documento supra indica respectivamente para os itens em questão que são baseados nas composições de preços de códigos C-69.05.230 e CP 09.03; perguntamos quais são as referências destes códigos, visto que verificamos as referências órgãos FDE jan/21, CDHU nov/20 e SINAPI dez/20 e não constatamos nestas tabelas o serviço em objeto?"

Respostas:

1. - Sim, conforme a legenda contida na última página da planilha orçamentária "F=FDE ; C=CDHU ; S=SINAPI".

2. - O item 03.10 refere-se a estrutura pré-moldada principal do Bloco Principal, e o item 03.15 aos Painéis de fechamento pré-fabricados em concreto (PPF).

3. - Orientamos que a empresa consulte a página 24 do Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços sem desoneração, versão 180, bem como a página 72 da Composição Unitária de Serviço, versão 180, e também o aplicativo do Boletim Referencial de Custos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU).

4. - Não.

5. - Onde se lê: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTABILIZADOR TRIFÁSICO - ESTÁTICO E MICROPROCESSADO COM TRANSFORMADOR ISOLANDO A ENTRADA DA SAÍDA; POTÊNCIA:40KVA; TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA 220V ENTRE FASES; FREQUENCIA 60HZ; RENDIMENTO \>97%; F.P.=0,8; PROTEÇÕES: CONTRA CURTO CIRCUITO, SOBRE CARGA, SUB TENSÕE, SOBRE TENSÕES E FALTA DE FASE; BY-PASS: MANUAL E AUTOMÁTICO; O ESTABILIZADOR DEVERÁ SER FORNECIDO COM ALARMES E INDICADORES E DISPLAY.

Leia-se: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTABILIZADOR TRIFÁSICO - ESTÁTICO E MICROPROCESSADO COM TRANSFORMADOR ISOLANDO A ENTRADA DA SAÍDA; POTÊNCIA:50KVA; TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA 220V ENTRE FASES; FREQUENCIA 60HZ; RENDIMENTO \>97%; F.P.=0,8; PROTEÇÕES: CONTRA CURTO CIRCUITO, SOBRE CARGA, SUB TENSÕE, SOBRE TENSÕES E FALTA DE FASE; BY-PASS: MANUAL E AUTOMÁTICO; O ESTABILIZADOR DEVERÁ SER FORNECIDO COM ALARMES E INDICADORES E DISPLAY.

6. - Todos os demonstrativos das Composições de Preços Unitários, bem como o Quadro Comparativo de Preços de Pesquisa de Mercado e as Pesquisas de Preços de Mercados estão encartadas no Processo Nº 1489575/2019 e disponíveis para consulta por qualquer interessado.

PROCESSO: 1489575/2019

CONCORRÊNCIA: 01/2021

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA FATEC SUZANO, SITUADA NA ESQUINA DA AVENIDA MOGI DAS CRUZES COM A AVENIDA PAULISTA – PQ SUZANO – SUZANO/SP

ESCLARECIMENTOS

A Comissão Especial de Licitação comunica a todos os interessados que conforme recebia os pedidos de esclarecimentos por e-mail, de imediato, encaminhava-os à área técnica responsável para análise e manifestação, cujas respostas seguem, agora, divulgadas na estrita conformidade do documento elaborado pela Unidade de Infraestrutura contento todas as informações, que foi enviado à Comissão no dia 27/04/2021 às 16h06.

A Comissão explica, ainda, que, assim que obteve esse retorno, urgentemente, providenciou os atos para que tais respostas fossem publicadas no dia 28/04/2021, que pelo sistema, só é divulgado dia 29/04/2021.

Solicitação de Esclarecimento efetuado pela empresa M.K.M. Engenharia, Construções e Comércio – EIRELI , por intermédio de e-mail efetuado em 01/04/2021 de 2021:

1. - "1. Dentre as quantidades consideradas nos itens 02.14 a 02.16 na etapa Infraestrutura da planilha base, anexo VII, está contemplado concreto usinado para as estacas tipo hélices consideradas nos itens 02.08 e 02.09 da planilha supracitada?"

2. - "1. Se para o questionamento anterior, a resposta seja sim; perguntamos em quais dos itens retrocitados está considerado? Haja visto que a boa prática da engenharia e para que haja a exequibilidade, o concreto usinado para este tipo de estaca (hélice) o concreto deve ter as características mínimas:

2.a. - a. slump 22+/-2 cm;

2.b. - b. relação água cimento mínima de 0,50;

2.c - c. Consumo mínimo de cimento de 400 kg/m³"

3. - "2. Como proceder para atender os requisitos mínimos preconizados para o concreto das estacas tipo hélices citadas na pergunta anterior, haja visto que os itens 02.14 a 02.16 do anexo VII considerou com base de preço as composições do FDE que não consideram o insumo concreto usinado com tais características?"

4. - "3. Em qual item da planilha anexo VII está considerado o lançamento do concreto usinado das estacas tipo hélice tipo bombeado? Pois a concretagem das estacas tipo hélice requer o uso do equipamento bomba."

5. - "4. Ao analisar a planilha base orçamentária, anexo VII, em relação à planilha a ser preenchida pelas licitantes, anexo III.2, constatamos que há divergência para os mesmos itens quanto aos respectivos considerados nos mesmos, abaixo:

5.a. - a. Item 01.02 da planilha anexo VIII contempla unicamente neste item supra - o serviço de "TRANSPORTE POR CAMINHÃO = 35.952,65 M3XKM"; ao passo que a planilha anexo III.2 contempla dois itens distintos 01.03 e 01.04 o mesmo serviço "TRANSPORTE POR CAMINHÃO = 155.182,52 M3XKM (total dos dois itens)";

5.b. - a. Item 02.13 da planilha anexo VIII contempla o serviço de "CONCRETO DOADO E LANÇADO FCK=25 MPA = 97,74 m³"; ao passo que a planilha anexo III.2 contempla no item 02.15 o mesmo serviço supracitado "CONCRETO DOADO E LANÇADO FCK=25 MPA = 345,75 m³";

5.c. - a. Item 02.14 da planilha anexo VIII contempla o serviço de "CONCRETO DOADO E LANÇADO FCK=30 MPA = 270,14 m³"; ao passo que a planilha anexo III.2 contempla no item 02.16 o mesmo serviço supracitado "CONCRETO DOADO E LANÇADO FCK=30 MPA = 22,13 m³"."

6. - "5. Também constatamos que, a planilha base orçamentária, anexo VII, contempla o item 02.22 com o serviço "CONCRETO USINADO, FCK=30 MPA – PARA BOMBEAMENTO EM ESTACA HÉLICE = 320,08 m³"; ao passo que o item retrocitado não consta em nenhum outro itemização da planilha anexo III.2 a ser preenchida pelas licitantes;"

7. - "6. Também constatamos que, a planilha base orçamentária, anexo VII, contempla o item 08.37 com o serviço "EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 = 423,91 m³"; ao passo que o item retrocitado não consta em nenhum outro itemização da planilha anexo III.2 a ser preenchida pelas licitantes;"

8. - "7. O item 08.30 da planilha anexo VII e o item 08.30 da planilha anexo III.2 contempla respectivamente o serviço de "COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN = 21,63 m³", perguntamos se a unidade de medida considerada pelas planilha em metros cúbicos está correta por ser unidade de medida não usual para o serviço supra que normalmente é metros quadrados?"

9. - "8. Ao analisarmos os projetos de instalações elétricas, sobretudo a folha IN_032_18_PB_04_003_R01_CABINE PRIMÁRIA, não identificamos onde serão instalados os equipamentos considerados nos itens 14.76 e 14.77 da planilha anexo III.2 pertinentes respectivamente aos equipamentos "Transformador de potência trifásico de 150 kVA, classe 15 kV à óleo" e "Transformador de potência trifásico de 45 kVA, classe 15 kV à seco", favor esclarecer?"

10. - "9. Não detectamos dentre os projetos de instalações elétricas disponíveis no site do Centro Paula Souza para a licitação em referência o diagrama elétrico do "QUADRO DE COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFÁSICO 7,5 HP" pertinente ao item 14.31 da planilha de preenchimento pela licitantes, anexo III.2"

Respostas:

1. - Não.

2. - A resposta anterior foi negativa.

3. - O item 02.22 refere-se ao serviço de concreto usinado, FCK=30MPa-Para bombeamento em estaca hélice contínua e o demonstrativo da sua composição de preço encontra-se encartado no processo CPS/1489575/2019 à qual faz parte esta concorrência e estão disponíveis para consulta.

4. - O item 02.22 refere-se ao serviço de concreto usinado, FCK=30MPa-Para bombeamento em estaca hélice contínua e o demonstrativo da sua composição de preço encontra-se encartado no processo CPS/1489575/2019 à qual faz parte esta concorrência e estão disponíveis para consulta.

5.a. - Esclarecemos que o anexo VIII corresponde ao Cronograma físico-financeiro.

Ao compararmos o item 01.02 do anexo III.2 com o item 01.02 do anexo VII observamos que não há divergência, ambos correspondem ao serviço TRANSPORTE POR CAMINHÃO 35.952,65M3XKM.

5.b. - Ao compararmos o item 02.13 do anexo III.2 com o item 02.13 do anexo VII observamos que não há divergência, ambos correspondem ao serviço CONCRETO DOSADO E LACADO FCK=25MPA 97,74M3.

Esclarecemos que o item 02.15 em ambos os anexos correspondem ao serviço CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO 4,05M3.

5.c. - Ao compararmos o item 02.14 do anexo III.2 com o item 02.14 do anexo VII observamos que não há divergência, ambos correspondem ao serviço CONCRETO DOSADO E LACADO FCK=30MPA 270,14M3.

Esclarecemos que o item 02.16 em ambos os anexos correspondem ao serviço ALVENARIA DE EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E=1 TIJOLO 205,11M2.

6. - O item 02.22 refere-se ao serviço de concreto usinado, FCK=30MPa-Para bombeamento em estaca hélice contínua e o demonstrativo da sua composição de preço encontra-se encartado no processo CPS/1489575/2019 à qual faz parte esta concorrência e estão disponíveis para consulta.

7. - Orientamos a empresa a observar o material disponibilizado no site do Centro Paula Souza.

8. - O item 08.30 corresponde ao serviço 54.01.050 da CDHU cujo o Critério de Medição e Remuneração determina que : " Será medido por volume acabado de subleito, nas dimensões especificadas em projeto (m³). "

9. - Os serviços fazem parte dos equipamentos da Cabine Primária.

10. - O diagrama elétrico do quadro em questão será desenvolvido quando da elaboração dos projetos executivos de instalações elétricas constantes nos serviços 01.07 e 01.08 da Planilha orçamentária.

PROCESSO: 1489575/2019

CONCORRÊNCIA: 01/2021

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA FATEC SUZANO, SITUADA NA ESQUINA DA AVENIDA MOGI DAS CRUZES COM A AVENIDA PAULISTA – PQ SUZANO – SUZANO/SP

ESCLARECIMENTOS

A Comissão Especial de Licitação comunica a todos os interessados que conforme recebia os pedidos de esclarecimentos por e-mail, de imediato, encaminhava-os à área técnica responsável para análise e manifestação, cujas respostas seguem, agora, divulgadas na estrita conformidade do documento elaborado pela Unidade de Infraestrutura contento todas as informações, que foi enviado à Comissão no dia 27/04/2021 às 16h06.

A Comissão explica, ainda, que, assim que obteve esse retorno, urgentemente, providenciou os atos para que tais respostas fossem publicadas no dia 28/04/2021, que pelo sistema, só é divulgado dia 29/04/2021.

Solicitação de Esclarecimento efetuado pela empresa M.K.M. Engenharia, Construções e Comércio – EIRELI , por intermédio de e-mail efetuado em 05/04/2021 de 2021:

1. - "1. Favor esclarecer se, para os itens 14.92 e 14.123 pertinentes aos serviços de "CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A" e "PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6A" da planilha anexo III.2, as licitantes devem considerar para os itens supracitados materiais tipo Categoria "6A", ou deve ser categoria "6"? Pois, caso seja solicitado por V.Sas. que, as licitantes considerem para os itens em questão categoria "6A", perguntamos qual será a sua finalidade, haja visto que, os equipamentos os quais os cabeamentos em referência estarão conectados são de capacidade inferior à categoria "6A", tais como: "TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA – item 14.93" e "PATCH PANEL DE 24 PORTAS - CATEGORIA 6 – item 14.124" e logo os cabeamentos estarão superdimensionados e não poderão atingir sua performance fabricadas, por causa dos equipamentos à eles conectados não serem capazes de gerar dados na mesma taxa de transferência que os cabeamento têm a capacidade de transmitir?"

2. - "2. Caso para o questionamento anterior seja de ser mantido para os itens 14.92 e 14.123 da planilha anexo III.2 sendo categoria 6A, perguntamos então, qual informação prevalecerá para este questionamento em objeto a planilha ou Memorial Descritivo, haja visto que itens 15.4.1 e 15.4.8 especificam respectivamente os mesmos sendo do tipo Categoria "6"."

3. - "3. Ao analisarmos os projetos de arquitetura folhas IN_032_18_PB_ARQ_V04_16-Esq_Cx_Tm. a IN_032_18_PB_ARQ_V04_20-Esq_Vt_Sh e IN_032_18_PB_ARQ_V04_34-Det_Arq_Acess; bem como o Memorial Descritivo e não constatamos a especificação de linha ou fabricante de referência para os perfis de alumínio dos caixilhos e pele de vidro nestes documentos supracitados, apenas a menção contida no item 22 do Memorial Descritivo que: "A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LISTAGEM COM MARCAS DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA OBRA, DESDE A FUNDAÇÃO ATÉ O ACABAMENTO. OS MESMOS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E, APÓS A APROVAÇÃO DA LISTAGEM POR PARTE DA FISCALIZAÇÃO NÃO PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS". Mediante ao exposto, gentileza informar se este critério retrocitado deverá ser aplicado para os caixilhos e pele de vidro da obra?"

Respostas:

1. - Os licitantes considerarão para o item 14.92 Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares – categoria 6ª e para o item 14.123 Patch cords de 1,50 ou 3,00m – R-45 / rj-45-Categoria 6ª, conforme Anexo III.2 Modelo de planilha de preços unitários e totais (para preenchimento) e Anexo VII – Planilha orçamentária detalhada. A finalidade esta explicita nos projetos.

2. - Os licitantes considerarão para o item 14.92 Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares – categoria 6ª e para o item 14.123 Patch cords de 1,50 ou 3,00m – R-45 / rj-45-Categoria 6ª, conforme Anexo III.2 Modelo de planilha de preços unitários e totais (para preenchimento) e Anexo VII – Planilha orçamentária detalhada.

3. - Conforme informação contida no item 22 do Anexo I.3 Memorial descritivo: "A proponente vencedora deverá apresentar listagem com marca de todos os materiais a serem utilizados na obra, desde a fundação até o acabamento."

PROCESSO: 1489575/2019

CONCORRÊNCIA: 01/2021

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA FATEC SUZANO, SITUADA NA ESQUINA DA AVENIDA MOGI DAS CRUZES COM A AVENIDA PAULISTA – PQ SUZANO – SUZANO/SP

ESCLARECIMENTOS

A Comissão Especial de Licitação comunica a todos os interessados que conforme recebia os pedidos de esclarecimentos por e-mail, de imediato, encaminhava-os à área técnica responsável para análise e manifestação, cujas respostas seguem, agora, divulgadas na estrita conformidade do documento elaborado pela Unidade de Infraestrutura contento todas as informações, que foi enviado à Comissão no dia 27/04/2021 às 16h06.

A Comissão explica, ainda, que, assim que obteve esse retorno, urgentemente, providenciou os atos para que tais respostas fossem publicadas no dia 28/04/2021, que pelo sistema, só é divulgado dia 29/04/2021.

Solicitação de Esclarecimento efetuado pela empresa M.K.M. Engenharia, Construções e Comércio – EIRELI , por intermédio de e-mail efetuado em 08/04/2021 de 2021:

1. - "1. Ao analisarmos os desenhos IN_032_18_PB_02_V03_16-Cobertura metálica;IN_032_18_PB_02_V03_17-Painel metálico-planta, vista e detalhes;IN_032_18_PB_02_V03_23_Escada_Brise e IN_032_18_PB_02_V03_24-Estrutura Cob e após fazer um levantamento da área superficial de pintura dos perfis que constituem as estruturas metálicas de cobertura, painel de fechamento lateral e escadas externas resultou em uma área de aproximadamente 350 m², excluso deste quantitativo supracitado a área de degraus, patamares e corrimãos. Todavia a planilha anexo III.2 contempla em seu item 13.12 – Pintura Intumescente em Estrutura Metálica = 2.681,72 m² -que concluímos ante ao anteriormente citado que, a planilha anexoIII.2 considerou no quantitativo de pintura intumescente as áreas de degraus, patamares e corrimãos das escadas. Todavia, o documento IT n° 08/11 do Corpo de Bombeiros, o qual o Memorial Descritivo por meio do item 12.3 especifica que a pintura em objeto deve atender, não preconiza por meio do item 2.1 da IT n° 08/11, que elementos não estruturais, tais como degraus, patamares e guarda-corpos devem receber proteção passiva. Logo, como a planilha anexo III.2 também contempla que, fica a cargo da Contratada por meio do item 01.14 à elaboração de projeto executivo de combate e prevenção contra incêndio; perguntamos a Contratante permanecerá exigido que as licitantes considere o quantitativo contemplado de 2.681,72 m2 para a pintura intumescente ou será revista a quantidade para somente aplicação de pintura sobre os elementos estruturais, desconsiderando elementos secundárias não estruturais, tais como corrimãos, degraus e patamares?"

2. - "2. Caso para o questionamento anterior, a resposta seja de que será manda o quantitativo inicialmente considerado pela planilha anexo III.2 em seu item 13.12; perguntamos como a Contratante irá proceder se, após a Contratada ao elaborar os projetos de combate e prevenção contra incêndio junto ao Corpo de Bombeiros, obter a aprovação dos projetos sem que elementos metálicos não estruturais tenham que receber pintura intumescente? Haja visto que, o edital da licitação em referência especificar no item 1.2 que o regime de contratação é por empreitada global por meio de preços unitários; pois como o quantitativo de pintura intumescente contratual irá ser menor e pôr o serviço tratar-se de um serviço terceirizado pela Contratada por ser de carácter executivo por empresa especia-

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

lizada e certificada, o preço inicialmente consultado durante o período de contratação, junto às empresas especializadas por sofrer uma redução significava de quantidade será reajustado o valor de contratação pelas empresas especializadas para que haja o equilíbrio econômico-financeiro de execução por conta dos custos indiretos não serem diretamente linear e consequentemente a Contratada junto ao Centro Paula Souza não conseguirá contratar o serviço dentro do custo considerado na fase de licitação impactando diretamente sobre o seu equilíbrio econômico-financeiro?"

3. - "3. Favor esclarecer qual será o tipo de pintura de acabamento para as estruturas metálicas? Pois a alínea "d" do item 12.3 do Memorial Descritivo cita que a pintura de acabamento é Seal Top; toda via reiteramos que, Seal Top não é um tipo de tinta, tais como poliuretano, epóxi, esmalte e etc., e sim, trata-se de um fabricante de tintas existente no mercado?"

Respostas:

1. - Será mantida a quantidade informada na planilha orçamentária.

2. - Não há impedimento para que outros elementos metálicos não estruturais recebam a pintura intumescente.

3. - Os elementos de estrutura metálica receberão a preparação de superfície e proteção conforme as informações contidas nas Notas Gerais da folha nº 24/24 Projeto básico estrutura metálica – Planta cobertura – Construção.

CONCORRÊNCIA: 01/2021

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA FATEC SUZANO, SITUADA NA ESQUINA DA AVENIDA MOGI DAS CRUZES COM A AVENIDA PAULISTA – PQ SUZANO – SUZANO/SP

ESCLARECIMENTOS

A Comissão Especial de Licitação comunica a todos os interessados que conforme recebia os pedidos de esclarecimentos por e-mail, de imediato, encaminhava-os à área técnica responsável para análise e manifestação, cujas respostas seguem, agora, divulgadas na estrita conformidade do documento elaborado pela Unidade de Infraestrutura contento todas as informações, que foi enviado à Comissão no dia 27/04/2021 às 16h06.

A Comissão explica, ainda, que, assim que obteve esse retorno, urgentemente, providenciou os atos para que tais respostas fossem publicadas no dia 28/04/2021, que pelo sistema, só é divulgado dia 29/04/2021.

Solicitação de Esclarecimento efetuado pela empresa Scopus Construtora & Incorporadora Ltda, por intermédio de e-mail efetuado em 12/04/2021 de 2021:

1. - "1 – Nos documentos de licitação, o arquivo Demonstrativo-BDI_SUZANO-F informa o porcentual de BDI de 21,97%, mas quando aplicamos a fórmula encontramos um valor de BDI de 23,54%.

Segue em anexo o cálculo.

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM - TOTAL

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC) - 4,00 - %

2 - LUCRO (L) - 7,40 - %

3 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF) - 1,23 - %

4 - SEGUROS/ GARANTIAS e RISCOS - - %

4.1 - Seguros (S) - 0,40 - %

4.2 - Garantias (G) - 0,40 - %

4.3 - Riscos (R) - 1,27 - %

5 - TRIBUTOS (I) - - %

5.1 - Imposto Municipal: Imposto Sobre Serviço – ISS - 3,00 - %

5.2 - Programa de Integração Social – PIS - 0,65 - %

5.3 - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS - 3,00 - %

TOTAL DO BDI EM PORCENTAGEM - 23,54 - %

EQUAÇÃO PARA O CÁLCULO DO BDI *:

BDI= [(1 + (AC + S + R + G)) x (1 + DF) x (1 + L) / (1 - I)] - 1

AC= taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central; S= taxa representativa de Seguros;

R= taxa representativa de Riscos;

G= taxa representativa de Garantias;

DF= taxa representativa de Despesas Financeiras; L= taxa representativa de Lucro;

I= taxa representativa da incidência de Impostos;

*conforme modelo do relatório do Tribunal de Contas da União (TC 036.076/2013-2) - Acórdão nº 2622/2013

BDI PARA EQUIPAMENTOS: - 11,10 - %

Pergunta: O modelo será retificado? Ou a forma que calculamos que resulta no BDI de 23,54% está correto?"

Respostas:

1. - O modelo não será retificado.

PROCESSO: 1489575/2019

CONCORRÊNCIA: 01/2021

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA FATEC SUZANO, SITUADA NA ESQUINA DA AVENIDA MOGI DAS CRUZES COM A AVENIDA PAULISTA – PQ SUZANO – SUZANO/SP

ESCLARECIMENTOS

A Comissão Especial de Licitação comunica a todos os interessados que conforme recebia os pedidos de esclarecimentos por e-mail, de imediato, encaminhava-os à área técnica responsável para análise e manifestação, cujas respostas seguem, agora, divulgadas na estrita conformidade do documento elaborado pela Unidade de Infraestrutura contento todas as informações, que foi enviado à Comissão no dia 27/04/2021 às 16h06.

A Comissão explica, ainda, que, assim que obteve esse retorno, urgentemente, providenciou os atos para que tais respostas fossem publicadas no dia 28/04/2021, que pelo sistema, só é divulgado dia 29/04/2021.

Solicitação de Esclarecimento efetuado pela empresa Alcance Engenharia & Construção, por intermédio de e-mail efetuado em 12/04/2021 de 2021:

1. - "1. Orçamento

1.1. - "1.1 Conforme anexo do edital, o BDI do orçamento tem valor igual a 21,97 % como demonstrado abaixo:

FIG.01.Demonstrativo-BDI_SUZANO-F

No entanto, o resultado da equação em destaque resulta em 23,54 % quando utilizado os valores das taxas fornecidas.

Quando aplicado ao preço unitário referência, o valor obtido para determinado serviço não condiz com o preço unitário da planilha orçamentária geral do órgão.

FIG.02. Planilha orçamentária geral

FIG.03. Análise BDI aplicado

Sendo necessário a apresentação dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) junto a proposta comercial, conforme Item 4.1.4 do edital, perguntamos: Qual o valor correto do BDI deste orçamento ? Solicitamos o novo demonstrativo de BDI."

Resposta:

1. - O valor do BDI calculado por esta Administração é 21,97%.

PROCESSO: 1489575/2019

CONCORRÊNCIA: 01/2021

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA FATEC SUZANO, SITUADA NA ESQUINA DA AVENIDA MOGI DAS CRUZES COM A AVENIDA PAULISTA – PQ SUZANO – SUZANO/SP

ESCLARECIMENTOS

A Comissão Especial de Licitação comunica a todos os interessados que conforme recebia os pedidos de esclarecimentos por e-mail, de imediato, encaminhava-os à área técnica responsável para análise e manifestação, cujas respostas seguem, agora, divulgadas na estrita conformidade do documento elaborado pela Unidade de Infraestrutura contento todas as informações, que foi enviado à Comissão no dia 27/04/2021 às 16h06.

A Comissão explica, ainda, que, assim que obteve esse retorno, urgentemente, providenciou os atos para que tais respostas fossem publicadas no dia 28/04/2021, que pelo sistema, só é divulgado dia 29/04/2021.

Solicitação de Esclarecimento efetuado pela empresa M.K.M Engenharia, Construções e Comércio-EIRELI, por intermédio de e-mail efetuado em 19/04/2021 de 2021:

1. - "1. A planilha base anexo VII, bem como a planilha de preços a ser preenchida pelas licitantes, anexo III.2, contempla para o item 08.17 - PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA = 160,63 m².

A planilha a base, anexo VII, considerou o seu valor para o serviço retrocitado a composição de custo do FDE de código 13.80.015, cujo contempla o serviço de piso vinílico em placas, entretanto o projeto de arquitetura folhas IN_032_18_PB_ARQ_V04_04-Plt_Térreo e IN_032_18_PB_ARQ_V04_06-Plt_1Pav, bem como o Memorial Descritivo em seu item 13.1.6 especificam que os locais onde serão instalado piso vinílico deve ser em manta e NÃO em placas.

Solicitamos a revisão das planilhas base, anexo VII, e planilha de preenchimento das licitantes, anexo III.2, para serviço coerente com o definido em projeto e memorial; sobretudo no caso do preço base para o item 08.17 sendo em conformidade ao serviço que deverá ser executado, pois é notório que o valor de manta vinílica é bem superior ao valor de placa vinílica, de forma a assegurar a Contratada o equilíbrio econômico-financeiro de sua proposta;

2. - "2. De modo análogo ao citado no item anterior, solicitamos a correção para o item 08.12 - RODAPE VINILICO DE 5 CM SIMPLES = 49,35 m; pois a planilha base, anexo VII, considerou a composição do FDE sob código 13.05.068 que contempla Rodapé Vinílico de 5 cm Simples, ao passo que, o projeto de arquitetura folhas IN_032_18_PB_ARQ_V04_04-Plt_Térreo e IN_032_18_PB_ARQ_V04_06-Plt_1Pav, bem como o Memorial Descritivo em seu item 13.1.6 especificam rodapé tipo meia cana altura de 10 cm, cujo se aplica em manta vinílica e requer além do rodapé curvo também fita de PVC de arremate entre borda da mata como acabamento nos pontos onde ela, manta, é instalada sobre o suporte curvo que conforma o rodapé."

Respostas:

1. - Será considerada especificação contida na Planilha orçamentária.

2. - Será considerada especificação contida na Planilha orçamentária.

PROCESSO: 1489575/2019

CONCORRÊNCIA: 01/2021

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA FATEC SUZANO, SITUADA NA ESQUINA DA AVENIDA MOGI DAS CRUZES COM A AVENIDA PAULISTA – PQ SUZANO – SUZANO/SP

ESCLARECIMENTOS

A Comissão Especial de Licitação comunica a todos os interessados que conforme recebia os pedidos de esclarecimentos por e-mail, de imediato, encaminhava-os à área técnica responsável para análise e manifestação, cujas respostas seguem, agora, divulgadas na estrita conformidade do documento elaborado pela Unidade de Infraestrutura contento todas as informações, que foi enviado à Comissão no dia 27/04/2021 às 16h06.

A Comissão explica, ainda, que, assim que obteve esse retorno, urgentemente, providenciou os atos para que tais respostas fossem publicadas no dia 28/04/2021, que pelo sistema, só é divulgado dia 29/04/2021.

Solicitação de Esclarecimento efetuado pela empresa M.K.M Engenharia, Construções e Comércio-EIRELI, por intermédio de e-mail efetuado em 19/04/2021 de 2021:

1. - " - Ao analisarmos os projetos arquitetônico e memorial descritivo não encontramos especificação de piso em granito, que correlacione com o item 08.21 - REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO = 30,70 m2 das planilhas anexo VII e anexo III.2. Logo, perguntamos:

1.1 - - Qual a espessura do piso em granito;

1.2 - - Qual dimensões do piso;

1.3 - - Qual a cor do granito a ser considerado."

Respostas:

1.1 - A espessura do piso é 2 centímetros.

1.2 - Refere-se às dimensões dos patamares das escadas.

1.3 - A cor do granito é cinza andorinha.

PROCESSO: 1489575/2019

CONCORRÊNCIA: 01/2021

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA FATEC SUZANO, SITUADA NA ESQUINA DA AVENIDA MOGI DAS CRUZES COM A AVENIDA PAULISTA – PQ SUZANO – SUZANO/SP

ESCLARECIMENTOS

A Comissão Especial de Licitação comunica a todos os interessados que conforme recebia os pedidos de esclarecimentos por e-mail, de imediato, encaminhava-os à área técnica responsável para análise e manifestação, cujas respostas seguem, agora, divulgadas na estrita conformidade do documento elaborado pela Unidade de Infraestrutura contento todas as informações, que foi enviado à Comissão no dia 27/04/2021 às 16h06.

A Comissão explica, ainda, que, assim que obteve esse retorno, urgentemente, providenciou os atos para que tais respostas fossem publicadas no dia 28/04/2021, que pelo sistema, só é divulgado dia 29/04/2021.

Solicitação de Esclarecimento efetuado pela empresa Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, por intermédio de e-mail efetuado em 22/04/2021 de 2021:

1. - "1) Conforme edital:

a) O Critério de medição dos serviços segue as tabelas que referenciam os respectivos preços unitários, a citar:

FDE SEM DESONERAÇÃO – JANEIRO 2021 ; CDHU 180 SEM DESONERAÇÃO – NOVEMBRO 2020 ; SINAPI SEM DESONERAÇÃO – DEZEMBRO 2020

(PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL, Pág. 187 do Edital)

b) O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo.

(MINUTA DE CONTRATO, CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO SEGUNDO Pág. 151 do Edital)

c) O envelope da proposta deve conter Planilha de preços unitários e totais, conforme o modelo do Anexo III.2, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais.

(FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES, item 4.1.2., Pág. 6 do Edital)

Assim:

1ª) Entendemos que as quantidades presentes na Planilha de Orçamentária Anexo III.2 não podem ser alteradas pela licitante na fase de apresentação dos preços, ou seja, qualquer variação (para mais ou para menos) entre a planilha de quantidades do Anexo III.2 e os reais quantitativos necessários para execução das obras serão tratados em aditivo contratual.

Solicitamos confirmar o entendimento.

2º) A medição dos serviços será realizada conforme os quantitativos reais executados e validados pelo contratante, conforme critérios de preços unitários das respectivas tabelas dos preços referenciais. Solicitamos confirmar o entendimento.

3º) Solicitamos validar o entendimento dos exemplos abaixo:

Exemplo a) Quando previsto 10 unidades de serviços na planilha do Anexo III.2 e forem necessárias 12 unidades de serviços para a execução do escopo contratual, será realizado aditivo contratual para adicionar 2 unidades de serviços ao escopo do contrato.

Exemplo b) Quando previsto 10 unidades se serviços na planilha do Anexo III.2 e forem necessárias 8 unidades de serviços para a execução do escopo contratual, será realizado aditivo contratual para reduzir 2 unidades de serviços ao contrato do contrato."

2. - "2) O Anexo contratual de demonstração do BDI resulta em BDI de 21,97% através da aplicação da fórmula:

BDI= [(1 + (AC + S + R + G)) x (1 + DF) x (1 + L) / (1 - I)] - 1

AC= taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central – 4%

S= taxa representativa de Seguros;

R= taxa representativa de Riscos – 1,27%

G= taxa representativa de Garantias – 0,8% (S+G)

DF= taxa representativa de Despesas Financeiras – 1,23%

L= taxa representativa de Lucro – 7,4%

I= taxa representativa da incidência de Impostos – 3%

Contudo, em replicação da fórmula para os mesmos parâmetros estabelecidos o resultado encontrado não coincide com o resultado publicado. Solicitamos esclarecer e corrigir eventual falha."

3. - "3) Não localizamos na planilha de quantidades do Anexo III.2 serviços para demolição de edificações existentes no local. Solicitamos esclarecer se eventual necessidade de demolição de edificações faz parte do escopo contratual. Caso positivo solicitamos esclarecer se o escopo de demolição de edificação será adicionado à planilha de quantidades do anexo III.2 através de aditivo contratual."

Respostas:

1. - De acordo com o Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda-Execução dos Serviços contido no Anexo V Minuta do Contrato:

"O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo aditivo."

1. - O valor do BDI calculado por esta Administração é 21,97%. A diferença apontada se dá pela aplicação por esta Administração da Base de Cálculo na alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.

3. - Não faz parte do escopo contratual serviços de demolições em edificações.

PROCESSO: 1489575/2019

CONCORRÊNCIA: 01/2021

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA FATEC SUZANO, SITUADA NA ESQUINA DA AVENIDA MOGI DAS CRUZES COM A AVENIDA PAULISTA – PQ SUZANO – SUZANO/SP

ESCLARECIMENTOS

A Comissão Especial de Licitação comunica a todos os interessados que conforme recebia os pedidos de esclarecimentos por e-mail, de imediato, encaminhava-os à área técnica responsável para análise e manifestação, cujas respostas seguem, agora, divulgadas na estrita conformidade do documento elaborado pela Unidade de Infraestrutura contento todas as informações, que foi enviado à Comissão no dia 27/04/2021 às 16h06.

A Comissão explica, ainda, que, assim que obteve esse retorno, urgentemente, providenciou os atos para que tais respostas fossem publicadas no dia 28/04/2021, que pelo sistema, só é divulgado dia 29/04/2021.

Solicitação de Esclarecimento efetuado pela empresa Construtora Castelli Ltda, por intermédio de e-mail efetuado em 23/04/2021 de 2021:

1. - "Analisando os valores dos serviços da Planilha Orçamentaria, constatou-se divergências entre o Preço unitário e os valores referenciais.

Segue exemplo utilizando o boletim CDHU 180 sem desoneração:

Figura 1

Gostaríamos de saber se houve mais alguma consideração no momento de compor o preço unitário, já que com o acréscimo do BDI ao valor base, deveríamos chegar no mesmo preço apresentado no orçamento."

Resposta:

1. - Sim. Em todos os serviços onde há em sua composição insumos de mão de obra foi considerada a mesma taxa de leis sociais utilizada no custo unitário dos serviços da FDE e o demonstrativo das taxas de leis sociais está disponível no site do Centro Paula Souza pertinente a esta concorrência.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, tipo MENOR PREÇO, OC. 102401100632021OC00046, referente ao Processo nº CEETEPS-PRC-2021/00164, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP", cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL (DESARMADA), a realização do pregão será no dia 12 de maio de 2021, a partir das 09:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O edital na integra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site www.bec.sp.gov.br e https://dca.cps.sp.gov.br/licitacoes/.

PROCESSO: 1489575/2019

CONCORRÊNCIA: 01/2021

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA FATEC SUZANO, SITUADA NA ESQUINA DA AVENIDA MOGI DAS CRUZES COM A AVENIDA PAULISTA – PQ SUZANO – SUZANO/SP

ESCLARECIMENTOS

A Comissão Especial de Licitação comunica a todos os interessados que conforme recebia os pedidos de esclarecimentos por e-mail, de imediato, encaminhava-os à área técnica responsável para análise e manifestação, cujas respostas seguem, agora, divulgadas na estrita conformidade do documento elaborado pela Unidade de Infraestrutura contento todas as informações, que foi enviado à Comissão no dia 27/04/2021 às 16h06.

A Comissão explica, ainda, que, assim que obteve esse retorno, urgentemente, providenciou os atos para que tais respostas fossem publicadas no dia 28/04/2021, que pelo sistema, só é divulgado dia 29/04/2021.

Solicitação de Esclarecimento efetuado pela empresa H2Obras Construções, por intermédio de e-mail efetuado em 26/04/2021 de 2021:

1. - "No edital diz que o valor do BDI é 21,97%, porém diante dos cálculos do pdf "Demonstrativo do BDI" no qual está em anexo, o valor do cálculo dá 23,54%.

Peço a verificação, por gentileza."

Resposta:

1. - O valor do BDI calculado por esta Administração é 21,97%. A diferença apontada se dá pela aplicação por esta Administração da Base de Cálculo na alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.

PROCESSO: 1489575/2019

CONCORRÊNCIA: 01/2021

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA FATEC SUZANO, SITUADA NA ESQUINA DA AVENIDA MOGI DAS CRUZES COM A AVENIDA PAULISTA – PQ SUZANO – SUZANO/SP

ESCLARECIMENTOS

A Comissão Especial de Licitação comunica a todos os interessados que conforme recebia os pedidos de esclarecimentos por e-mail, de imediato, encaminhava-os à área técnica responsável para análise e manifestação, cujas respostas seguem, agora, divulgadas na estrita conformidade do documento elaborado pela Unidade de Infraestrutura contento todas as informações, que foi enviado à Comissão no dia 27/04/2021 às 16h06.

A Comissão explica, ainda, que, assim que obteve esse retorno, urgentemente, providenciou os atos para que tais respostas fossem publicadas no dia 28/04/2021, que pelo sistema, só é divulgado dia 29/04/2021.

Solicitação de Esclarecimento efetuado pela empresa M.K.M. Engenharia, Construções e Comércio-EIRELI, por intermédio de e-mail efetuado em 26/04/2021 de 2021:

1. - "As licitantes deverão considerar na apresentação do preço para caixilhos e/ou portas de vidros contemplados nos itens 10.1; 10.2; 10.19 a 10.21; 10.23 a 10.25 da planilha anexo III.2 apenas o preço da esquadrias (perfis de alumínio) sem os vidro, por conta da etapa 11 da planilha supra contempla dentre as quantidades dos itens 11.01 a 11.07 os vidros destes caixilhos? Ou no preço a ser apresentado para os itens 10.1; 10.2; 10.19 a 10.21; 10.23 a 10.25 da planilha deve contempla o caixilho completo (quadros de alumínio + vidros) ?"

Resposta:

1. - Para os itens 10.1; 10.2; 10.19 a 10.21; 10.23 a 10.25 da planilha anexo III.2 as Composições de preços unitários não contemplam os vidros. Os vidros específicos para cada caixilho ou porta estão contemplados nos itens 11.01, 11.03 a 11.07.

PROCESSO: 1489575/2019

CONCORRÊNCIA: 01/2021

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA FATEC SUZANO, SITUADA NA ESQUINA DA AVENIDA MOGI DAS CRUZES COM A AVENIDA PAULISTA – PQ SUZANO – SUZANO/SP

ESCLARECIMENTOS

A Comissão Especial de Licitação comunica a todos os interessados que conforme recebia os pedidos de esclarecimentos por e-mail, de imediato, encaminhava-os à área técnica responsável para análise e manifestação, cujas respostas seguem, agora, divulgadas na estrita conformidade do documento elaborado pela Unidade de Infraestrutura contento todas as informações, que foi enviado à Comissão no dia 27/04/2021 às 16h06.

A Comissão explica, ainda, que, assim que obteve esse retorno, urgentemente, providenciou os atos para que tais respostas fossem publicadas no dia 28/04/2021, que pelo sistema, só é divulgado dia 29/04/2021.

Solicitação de Esclarecimento efetuado pela empresa H2Obras Construções, por intermédio de e-mail efetuado em 26/04/2021 de 2021:

1. - "No edital, o demonstrativo da composição do BDI (no qual está em anexo) diz que o valor do Imposto Sobre Serviço – ISS é de 3,00% (três por cento), porém foi constatado que o valor do Imposto Sobre Serviço – ISS do município de Suzano é 4,00% (quatro por cento).

Peço a verificação, por gentileza."

Resposta:

1. - De acordo com o item 4.1 O envelope nº 1 – Proposta deverá conter entre outro documentos, assinado pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração o subitem 4.1.4 Demonstrativo da composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme Anexo III.4, estando os campos vazios para preenchimento do licitante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO nº: 2021NE01728

CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS

CONTRATADA: JLZ SUPRIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 33.822.326/0001-53

PROCESSO LICITAÇÃO: 1480694/2020

PREGÃO ELETRONICO: 004/2021

PARECER CJ/CEETEPS nº: 212/2020 de 27 de outubro de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias corridos.

ELEMENTO ECONÔMICO: 33 90 30 60

VALOR: R$ 148.986,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais)

DATA DE EMISSÃO: 08 de abril de 2021.

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 41/2021, MODALIDADE: DISPENSA, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DATA: 19/04/2021, VALOR: R$ 6.305,40, CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, CNPJ Nº 62.577.929/0001-35, PROGRAMA DE TRABALHO: 12122104363510000, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40, PTRES 106501, CONTRATO Nº CONT/000003/2021, PARECER JURIDICO: CJ/FAMEMA Nº 13 DE 16/03/2021, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. -

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

À vista dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação da área técnica, às folhas 1327/1328, a qual acolho integralmente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, decido:

a) CONHECER o recurso interposto pela empresa Maisquatro Empreendimentos Ltda., em conformidade com a Lei federal nº 8.666/93, contra a decisão da Comissão de Julgamento da Licitação de inabilitar a licitante;

b) NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, referente ao Convite nº 01/2021/GS, mantendo válidos todos os atos praticados no certame;

c) ADJUDICAR o objeto do certame à empresa Consulterra Engenharia e Consultoria S/S, no valor total de R$ 287.658,78 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, setenta e oito centavos); e

d) HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Convite nº 01/2021/GS, processo nº 30.633/2020.

(republicado por ter saído com incorreções)

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

COMUNICADO

A Comissão Especial de Licitação, designada no PROCESSO DAEE/1759021/2020, referente à CONCORRÊNCIA Nº 002/DAEE/2020/DLC, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva para Apoio à Supervisão das Obras e Serviços de Combate às Enchentes na Bacia do Alto Tietê, no Estado de São Paulo, cumpridas as normas legais e regulamentares vigentes, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de análise dos "Envelope nº 3 (Documentos de Habilitação)", aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, nos seus atributos legais, informa que as 03 (três) empresas melhores classificadas na presente licitação, cujos envelopes de nº 03 (Documentos de Habilitação) foram abertos, atenderam plenamente os requisitos do Edital e foram habilitadas conforme a seguir:

LICITANTES HABILITADAS:

CONSÓRCIO PCH ALTO TIETÊ (formado pelas empresas PLANAL Engenharia Ltda.; CAA COMPANY Consultoria e Gerenciamento de Empreendimentos Ltda. e HIDROCONSULT Consultoria, Estudos e Projetos Ltda.);

CONSÓRCIO ENGECORPS – SGS ENGER (formado pelas empresas ENGECORPS Engenharia S/A e SGS ENGER Engenharia Ltda);

CONSÓRCIO NÚCLEO-HIDROSTUDIO-ENGECONSULT (formado pelas empresas NÚCLEO Engenharia Consultiva S.A.; HIDROSTUDIO Engenharia S/S.; e ENGECONSULT Consultores Técnicos Ltda.)

Nos termos do artigo 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93, atualizada, têm os concorrentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, para interposição de recurso; sendo que, em conformidade com o § 3º do mesmo artigo, de todo recurso serão comunicados os demais Licitantes, que poderão impugná-lo, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente